

LEI MUNICIPAL Nº 1.985/2011

(Atualização de valores do Anexo I da Lei Municipal nº 1.891/2009, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.891/2009 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres-MT, a fim de compatibilizá-lo com a LDO e LOA do exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal